

**Decreto Legislativo N° 296/2007**

**Suplementa Despesa Prevista no Orçamento para o Exercício de 2007.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei N.º 1.084/2006,**

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica suplementado no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2007 a importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

| <b>SUPLEMENTAÇÕES</b> |                                       |                                                                                          |       |                  |
|-----------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| Ficha                 | Código                                | Descrição                                                                                | Fonte | Valor            |
| 0000001               | 001001.0103100012.001<br>331900100000 | Manutenção das Atividades Legislativas<br>Aposentadorias e Reformas                      | 00100 | 4.000,00         |
| 0000004               | 001001.0103100012.001<br>331901300000 | Manutenção das Atividades Legislativas<br>Obrigações Patronais                           | 00100 | 25.000,00        |
| 0000014               | 001001.0103100012.001<br>333903900000 | Manutenção das Atividades Legislativas<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 00100 | 5.000,00         |
| <b>TOTAL</b>          |                                       |                                                                                          |       | <b>34.000,00</b> |

**Artigos 2** – Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Anulações Dotação: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

| <b>ANULAÇÕES</b> |                                       |                                                                                        |       |                  |
|------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| Ficha            | Código                                | Descrição                                                                              | Fonte | Valor            |
| 0000013          | 001001.0103100012.001<br>333903600000 | Manutenção das Atividades Legislativas<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 00100 | 3.000,00         |
| 0000016          | 001001.0103100012.001<br>344905100000 | Manutenção das Atividades Legislativas<br>Obras e Instalações                          | 00100 | 14.000,00        |
| 0000017          | 001001.0103100012.001<br>344905200000 | Manutenção das Atividades Legislativas<br>Equipamento e Material Permanente            | 00100 | 17.000,00        |
| <b>TOTAL</b>     |                                       |                                                                                        |       | <b>34.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mantenópolis - ES, 02 de agosto de 2007.

José Prata Filho  
Presidente

Vicente Cândido Barbosa  
Vice-Presidente

José Costa de Novaes  
Secretário